



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AUTUAÇÃO	004/2024
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
Órgão licitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência.
REGIME DE EXECUÇÃO	PARCELADA
Fundamento jurídico	Lei Federal nº 14.133/2021, ART. 28, INC.I
Fone	(64) 3447-7000 / (64) 99279-421
Site	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.corumbaiba.go.gov.br a partir da data de sua publicação.
e-mail	licitacaopmcorumbaiba@gmail.com
Pregoeiro	FABRÍCIO SILVA DE DEUS
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal situada na Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO
Data	05 de Março de 2024
Hora	08hr00min

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I deste instrumento convocatório, que faz parte integrante deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2. A especificação dos objetos e das cotas, Principal, Reservada e Exclusiva, nos termos do art.4º da Lei Federal 14.133/2021.

Cota Principal – Poderão participar e ofertar lances nestes itens TODAS as Empresas que possuem habilitação para fornecer os produtos que constam no objeto deste processo licitatório.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	1125	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS CX C/20 UND	R\$72,00	R\$81.000,00
2	1125	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS CX C/20 UND	R\$99,63	R\$112.083,75
3	1125	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS CX C/20 UND	R\$151,30	R\$170.212,50
4	3750	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO PCT C/10 UND	R\$36,73	R\$137.737,50
5	3750	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO PCT C/10 UND	R\$41,00	R\$153.750,00
6	7500	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MODELO CAMISOLA PCT C/10 UND	R\$26,95	R\$202.125,00
7	900	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT COM 50 UND	R\$88,33	R\$79.497,00
8	113	PCT	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 24X30CM PCT 100 UND	R\$585,00	R\$66.105,00
9	113	PCT	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X43CM PCT 100 UND	R\$923,33	R\$104.336,29
10	11250	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$11,12	R\$125.100,00
11	9000	PCT	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$11,53	R\$103.770,00
12	525	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO CX C/100 UND	R\$681,53	R\$357.803,25
13	600	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 40 UND	R\$247,41	R\$148.446,00
14	750	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	R\$211,99	R\$158.992,50

Valor Total da Cota: R\$ 2.000.958,79 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil e setenta e nove centavos)

COTA RESERVADA: Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	375	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS CX C/20 UND	R\$72,00	R\$27.000,00
2	375	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS CX C/20 UND	R\$99,63	R\$37.361,25
3	375	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS CX C/20 UND	R\$151,30	R\$56.737,50
4	1250	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO PCT C/10 UND	R\$36,73	R\$45.912,50
5	1250	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO PCT C/10 UND	R\$41,00	R\$51.250,00
6	2500	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MODELO CAMISOLA PCT C/10 UND	R\$26,95	R\$67.375,00
7	300	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT COM 50 UND	R\$88,33	R\$26.499,00
8	37	PCT	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 24X30CM PCT 100 UND	R\$585,00	R\$21.645,00
9	37	PCT	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X43CM PCT 100 UND	R\$923,33	R\$34.163,21
10	3750	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$11,12	R\$41.700,00
11	3000	PCT	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$11,53	R\$34.590,00
12	175	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO CX C/100 UND	R\$681,53	R\$119.267,75
13	200	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 40 UND	R\$247,41	R\$49.482,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14	250	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	R\$211,99	R\$52.997,50
----	-----	----	---	-----------	--------------

Valor Total da Cota: 665.980,71 (seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

COTA EXCLUSIVA: *Poderão participar somente as empresas enquadradas como Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresário Individual De Responsabilidade Limitada (Eireli), nos termos do art. 3º e 18-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação no grupo principal.*

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VAL.UNT	VAL.TOTAL
1	1	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL, 12 AJUSTES DE INFANTIL, (TAMANHO 1) A SEM PESCOÇO (TAMANHO 0)	R\$250,33	R\$250,33
2	1	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL, 16 TAMANHOS EM UM ANEL, ARMAZENAMENTO PLANO, TRANSPARENTE A RADIAÇÃO, COMPATÍVEL, COM CAT E MRI	R\$240,33	R\$240,33
3	1	UN	DEFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS ADULTO e INFANTIL	R\$14.750,00	R\$14.750,00
4	350	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100 UNIDADES Abaixador de lingua (espatula de madeira), descartavel, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 pecas. Dispensado de Registro no MS. Em madeira	R\$9,58	R\$3.353,00
5	144	CX	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS SORO. Dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo, cx com 50 un.	R\$228,93	R\$32.965,92
6	144	CX	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DISPOSITIVO INTRAVENOSO. Adesivo para fixação de cateteres periféricos, composto por filme de poliuretano, transparente, hipoalergênico, que permite a visualização do acesso venoso - Previne infecções de corrente sanguínea - Não permite a permanência de umidade - Garante uma fixação segura - Acompanha 1 fita para reforçar a fixação - Possui bordas reforçadas e fácil sistema de aplicação - Modelo: 5 cm x 5,7 cm - Apresentação: caixa com 100 unidades - Registro ANVISA	R\$107,23	R\$15.441,12
7	500	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML.	R\$9,25	R\$4.625,00
8	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
9	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
10	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
11	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
12	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX C/ 100 UND	R\$11,48	R\$4.592,00
13	7500	UN	ALCOOL 70% (FRASCO DE 1000ML)	R\$9,29	R\$69.675,00
14	1500	UN	ALCOOL 96% (FRASCO DE 1000ML)	R\$11,77	R\$17.655,00
15	400	UN	ALCOOL GEL 70% (ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS) EMBALAGEM COM 5 LTS	R\$51,60	R\$20.640,00
16	120	UN	ALCOOL IODADO 1000ML	R\$26,33	R\$3.159,60
17	700	RL	ALGODÃO HIDROFILO 500G -FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO QUALIDADE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DOS PRODUTOS	R\$19,62	R\$13.734,00
18	144	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA BICO RETO 250 ML	R\$5,54	R\$797,76
19	288	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	R\$5,54	R\$1.595,52
20	30	UN	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$197,33	R\$5.919,90
21	20	UN	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$204,00	R\$4.080,00
22	10	UN	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL	R\$197,33	R\$1.973,30
23	100	UN	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	R\$185,80	R\$18.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24	250	UN	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (G-TECH)	R\$50,47	R\$12.617,50
25	1	UN	ASPIRADOR CIRURGICO 5 LT	R\$4.138,00	R\$4.138,00
26	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM PCT C/12 UND	R\$10,23	R\$1.473,12
27	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/12 UND	R\$14,87	R\$2.141,28
28	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PCT C/12 UND	R\$17,80	R\$2.563,20
29	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/12 UND	R\$25,00	R\$3.600,00
30	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/12 UND	R\$32,33	R\$4.655,52
31	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$5,73	R\$6.876,00
32	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$8,85	R\$10.620,00
33	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 12 CM X 1,8M PCTC/06 UND	R\$13,87	R\$16.644,00
34	1500	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 15 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$17,27	R\$25.905,00
35	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 20 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$20,73	R\$24.876,00
36	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 30 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$29,84	R\$35.808,00
37	1200	CX	ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS CX C/20 UND	R\$38,17	R\$45.804,00
38	1200	CX	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS CX C/20 UND	R\$49,67	R\$59.604,00
39	6	UN	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBÍFERO	R\$1.586,67	R\$9.520,02
40	5	UN	AVENTAL RX DE CHUMBO PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	R\$1.433,33	R\$7.166,65
41	1	UN	BANDAGEM TÁTICA APH EMERGÊNCIA COM REGISTRO NA ANVISA+A1:E499	R\$101,28	R\$101,28
42	10	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20,4	R\$155,40	R\$1.554,00
43	240	UN	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLASTICO COM DUAS LÂMINAS)	R\$4,70	R\$1.128,00
44	100	UN	BATERIA DE LITHIUM 3V MOD. CR 2032	R\$18,33	R\$1.833,00
45	2400	UN	BAWIE E DICK TESTE FOLHA A4	R\$9,83	R\$23.592,00
46	2	UN	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	R\$639,33	R\$1.278,66
47	2400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	R\$0,69	R\$1.656,00
48	2400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML PARA SONDA DE DEMORA	R\$5,22	R\$12.528,00
49	2400	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL (19/64MM-COR-OPACA) Composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive e um suporte adesivo flexível; Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; Apresenta guia de recorte de recorte impresso no papel aderente; Comprovada e prolongada proteção da barreira Stomahesive; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores; O disco Stomahesive® adere à pele escoriada ou úmida	R\$15,45	R\$37.080,00
50	24	UN	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO G	R\$50,33	R\$1.207,92
51	24	UN	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO M	R\$45,00	R\$1.080,00
52	120	UN	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	R\$46,88	R\$5.625,60
53	120	UN	BOTA DE UNNA 7,5 CM X 9,14 M	R\$45,55	R\$5.466,00
54	10	UN	CABO DE BISTURI N°1	R\$14,25	R\$142,50
55	10	UN	CABO DE BISTURI N°2	R\$14,25	R\$142,50
56	10	UN	CABO DE BISTURI N°3	R\$14,25	R\$142,50
57	10	UN	CABO DE BISTURI N°4	R\$14,25	R\$142,50
58	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CM	R\$162,07	R\$972,42
59	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 26X12X06 CM	R\$248,33	R\$1.489,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

60	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 28X14X06 CM	R\$330,53	R\$1.983,18
61	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 32X16X08 CM	R\$503,73	R\$3.022,38
62	600	UN	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTERIL 40X40CM	R\$3,57	R\$2.142,00
63	1200	PCT	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM PCT COM 50 UND	R\$56,97	R\$68.364,00
64	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 00 (50MM)	R\$6,43	R\$128,60
65	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 01 (50 MM)	R\$6,43	R\$128,60
66	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 02 (60 MM)	R\$6,27	R\$125,40
67	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 03 (70 MM)	R\$6,27	R\$125,40
68	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 04 (80 MM)	R\$6,27	R\$125,40
69	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05 (90 MM)	R\$6,27	R\$125,40
70	24	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 12FR X200MM	R\$172,47	R\$4.139,28
71	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 4FR X 130 MM	R\$135,93	R\$16.311,60
72	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 5FR X130MM	R\$135,93	R\$16.311,60
73	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7FR X150MM	R\$137,53	R\$16.503,60
74	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7FR X200MM	R\$137,53	R\$16.503,60
75	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 14 GA X 30 CM	R\$145,00	R\$7.250,00
76	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 16 GA X 30 CM	R\$155,00	R\$7.750,00
77	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 17 GA X 30 CM	R\$164,67	R\$8.233,50
78	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 19 GA X 30 CM	R\$171,33	R\$8.566,50
79	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 22 GA X 30 CM	R\$178,00	R\$8.900,00
80	250	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$30.482,50
81	250	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$30.482,50
82	240	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$29.263,20
83	480	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$58.526,40
84	480	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$58.526,40
85	480	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CX C/100 UND	R\$123,00	R\$59.040,00
86	2400	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	R\$1,53	R\$3.672,00
87	300	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL P/ OXIGENIO	R\$2,09	R\$627,00
88	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 3FR X 100MM	R\$196,33	R\$13.743,10
89	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 5FR X 200MM	R\$203,67	R\$14.256,90
90	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 5FR X 300MM	R\$213,00	R\$14.910,00
91	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 6FR X 200MM	R\$217,00	R\$15.190,00
92	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 7FR X 200MM	R\$220,67	R\$15.446,90
93	12	JOGO	CINTO P/ PRANCHA TAM. LONGO 2,60M X 50MM C/ FIVELA OU FECHO DE PRESSÃO	R\$55,67	R\$668,04
94	12	UN	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE	R\$91,80	R\$1.101,60
95	50	UN	CLAMP UMBILICAL	R\$0,72	R\$36,00
96	380	UN	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML.	R\$22,20	R\$8.436,00
97	500	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE EMBALAGEM C/ 1 LITRO	R\$25,61	R\$12.805,00
98	300	UN	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40CM	R\$11,80	R\$3.540,00
99	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G ADULTO	R\$19,50	R\$468,00
100	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

101	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM GG ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
102	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
103	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
104	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
105	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
106	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM PP ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
107	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM PP INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
108	96	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT CX C/ 20 UND	R\$30,50	R\$2.928,00
109	96	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT CX C/ 20 UND	R\$45,86	R\$4.402,56
110	160	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT CX C/ 20 UND	R\$62,77	R\$10.043,20
111	240	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML PCT C/ 10 UND	R\$3,67	R\$880,80
112	360	PCT	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESTÁTULA PCT C/100 UND	R\$41,97	R\$15.109,20
113	15	UN	COMADRE INOX	R\$275,20	R\$4.128,00
114	600	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UN	R\$88,20	R\$52.920,00
115	2000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND PCT	R\$33,50	R\$67.000,00
116	100000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 13 FIOS, PCT C/ 10 UNID	R\$0,79	R\$79.000,00
117	48	UN	CONECTOR (PRN) LUER COM MEMBRANA CX C/ 100 UND	R\$118,67	R\$5.696,16
118	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTO	R\$12,57	R\$3.016,80
119	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL	R\$12,57	R\$3.016,80
120	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO (MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	R\$56,30	R\$13.512,00
121	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL(MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	R\$56,30	R\$13.512,00
122	240	KIT	CONJUNTO UMIDIFICADOR PARA BALÃO DE OXIGENIO	R\$36,70	R\$8.808,00
123	24	UN	CORTADOR DE UNHA GRANDE	R\$12,97	R\$311,28
124	10	UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 9 CM C/ 300ML	R\$35,40	R\$354,00
125	10	UN	CUBA RIM INOX 26X12 CM	R\$86,63	R\$866,30
126	120	CX	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X20CM CX C/10 UND	R\$94,96	R\$11.395,20
127	200	UND	CURATIVO DE CAVÃO ATIVADO COM PRATA 10 CM X 20 CM	R\$26,67	R\$5.334,00
128	6	UN	CURETA DE CERUME	R\$75,30	R\$451,80
129	500	UND	CURTIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CM	R\$27,37	R\$13.685,00
130	2050	UN	DERMAEX (OLEO CICATRIZANTE CURATIVO) 200ML	R\$9,53	R\$19.536,50
131	1	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE400 FUTURA CMOS DRAKE	R\$9.233,33	R\$9.233,33
132	1	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TOTH	R\$9.600,00	R\$9.600,00
133	480	UN	DESINFETANTE SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALAO 5LTS	R\$172,07	R\$82.593,60
134	15	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B	R\$804,23	R\$12.063,45
135	240	PCT	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA PCT C/ 10 UND	R\$68,67	R\$16.480,80
136	600	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°19 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$21.318,00
137	1300	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°21 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$46.189,00
138	1300	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°23 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$46.189,00
139	144	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°25 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$5.116,32
140	144	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N°27	R\$35,53	R\$5.116,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

141	1	UN	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRA - ÓSSEO - Dispositivo para punção intraósseo, com sistema automático de aplicação da agulha através de mola calibrada, com regulagem de profundidade para uso adulto (0,5 a 2,5 cm), trava de segurança para infusão de fluidos e medicamentos, agulha hipodérmica 15G com trocater para acesso rápido, corpo plástico em policarbonato, esterilizado e de uso único, embalado individualmente.	R\$2.220,67	R\$2.220,67
142	1	UN	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRA - ÓSSEO - Dispositivo para punção intraósseo, com sistema automático de aplicação da agulha através de mola calibrada, com regulagem de profundidade para uso pediátrico (0,5 a 1,5 cm), trava de segurança para infusão de fluidos e medicamentos, agulha hipodérmica 18G com trocater para acesso rápido, corpo plástico em policarbonato, esterilizado e de uso único, embalado individualmente.	R\$2.446,67	R\$2.446,67
143	100	UN	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTÉRIL	R\$12,63	R\$1.263,00
144	100	UN	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTÉRIL	R\$12,63	R\$1.263,00
145	480	PCT	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA PCT C/ 50 UND	R\$17,97	R\$8.625,60
146	6	JOGO	ELETRODO TIPO CLIP ADULTO (4 UND)	R\$184,33	R\$1.105,98
147	6	JOGO	ELETRODO TIPO CLIP PEDRIATRICO (4 UND)	R\$184,33	R\$1.105,98
148	50	CX	EMBALAGEM DESCARTAVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 CX C/ 500 UND	R\$511,73	R\$25.586,50
149	300	PCT	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS) PCT C/40 UND	R\$51,24	R\$15.372,00
150	1000	UN	EQUIPO 3 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 3 VIAS)	R\$1,52	R\$1.520,00
151	2050	PCT	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR PCT C/25 UND	R\$28,77	R\$58.978,50
152	600	UN	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSSENSIVEL C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	R\$6,47	R\$3.882,00
153	500	PCT	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR PCT C/25 UND	R\$57,63	R\$28.815,00
154	300	PCT	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PCT C/25 UND	R\$38,65	R\$11.595,00
155	300	UN	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE UND	R\$5,92	R\$1.776,00
156	2050	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$0,56	R\$1.148,00
157	600	UN	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRE-OPERATÓRIA DAS MÃOS	R\$4,44	R\$2.664,00
158	250	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO C/ VELCRO P/ BRAÇOS DE 18 A 35 CM	R\$105,93	R\$26.482,50
159	120	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL C/ VELCRO DE 10 CM A 18 CM	R\$113,93	R\$13.671,60
160	96	UN	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO INFANTIL	R\$57,27	R\$5.497,92
161	2000	UN	ESPARADRAPO 1,2 CM X 4,5CM	R\$5,11	R\$10.220,00
162	3050	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	R\$14,02	R\$42.761,00
163	150	PCT	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UND	R\$12,13	R\$1.819,50
164	12	UN	ESPÉCULO NASAL ADULTO	R\$4,00	R\$48,00
165	1000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM G	R\$2,16	R\$2.160,00
166	3000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM M	R\$2,07	R\$6.210,00
167	800	UN	ESPECULO VAGINAL TAM P	R\$1,98	R\$1.584,00
168	120	UN	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	R\$22,03	R\$2.643,60
169	50	LT	ETER ETÍLICO EMBALAGEM C/ 1000ML	R\$40,63	R\$2.031,50
170	300	UN	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF COM TUBO TRAQUEIA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	R\$10,74	R\$3.222,00
171	60	CX	FIO ALGODÃO 0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
172	60	CX	FIO ALGODÃO 1.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
173	60	CX	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
174	60	CX	FIO ALGODÃO 3.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
175	60	CX	FIO ALGODÃO 4.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
176	60	CX	FIO ALGODÃO 5.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$53,27	R\$3.196,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

177	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
178	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
179	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
180	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 3 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
181	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
182	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 5 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
183	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
184	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
185	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
186	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
187	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
188	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
189	60	CX	FIO DE NYLON 0-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
190	60	CX	FIO DE NYLON 1.0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
191	60	CX	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
192	120	cx	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$6.680,40
193	120	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$6.680,40
194	60	CX	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
195	60	CX	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
196	60	CX	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
197	60	CX	FIO DE NYLON 7-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
198	60	CX	FIO DE NYLON 8-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
199	550	UN	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$5,68	R\$3.124,00
200	500	UN	FITA CREPE 19X50MM	R\$5,68	R\$2.840,00
201	2000	UN	FITA MICROPORE 2,5X10M	R\$6,50	R\$13.000,00
202	5000	UN	FITA MICROPORE 4,5CM X10 M	R\$12,13	R\$60.650,00
203	60	UN	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	R\$14,10	R\$846,00
204	100	UN	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	R\$99,73	R\$9.973,00
205	100	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	R\$106,40	R\$10.640,00
206	100	UN	FORMOL LIQUIDO 37% COM 1000ML	R\$26,27	R\$2.627,00
207	240	PCT	FRALDA GERIATRICA G, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA PCT C/7 UND	R\$23,54	R\$5.649,60
208	240	PCT	FRALDA GERIATRICA M, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA PCT C/8 UND	R\$23,54	R\$5.649,60
209	240	PCT	FRALDA GERIATRICA XG, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA PCT C/7 UND	R\$23,54	R\$5.649,60
210	240	PCT	FRALDA INFANTIL G CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO PCT C/ 24UND	R\$29,93	R\$7.183,20
211	240	PCT	FRALDA INFANTIL M CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO PCT C/ 32UND	R\$32,60	R\$7.824,00
212	240	PCT	FRALDA INFANTIL XG CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO PCT C/ 24UND	R\$30,93	R\$7.423,20
213	5000	UN	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$1,61	R\$8.050,00
214	300	GL	GEL CONDUTOR NEUTRO P/ ULTRA SONOGRAFIA C/ 5 LTS	R\$43,67	R\$13.101,00
215	120	UN	GLICERINA 12 % 120 MG/ML SOL CX 25 BOLS PE TRANSP. 500 ML + 25	R\$128,74	R\$15.448,80
216	24	UN	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ANGULADO ADULTO	R\$50,23	R\$1.205,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

217	24	UN	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ANGULADO PEDIÁTRICO	R\$50,23	R\$1.205,52
218	500	CX	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UN	R\$2,67	R\$1.335,00
219	500	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 05 LTS	R\$17,83	R\$8.915,00
220	500	UN	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	R\$4,63	R\$2.315,00
221	3000	UN	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	R\$1,44	R\$4.320,00
222	1	UN	KED ADULTO	R\$266,60	R\$266,60
223	1	UN	KED INFANTIL	R\$266,60	R\$266,60
224	24	UN	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL OBSTÉTRICO PARA PARTO NORMAL	R\$83,43	R\$2.002,32
225	12	UN	KIT de CINTO (TIRANTES) PARA PRANCHA DE RESGATE- 3 UNIDADES (1,70m cada); Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; Regulador 50 mm em nylon.	R\$76,60	R\$919,20
226	200	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$10,59	R\$2.118,00
227	100	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$10,59	R\$1.059,00
228	10	PCT	LACRES PLASTICOS NUMERADOS 30CM PCT C/ 100 UND	R\$38,00	R\$380,00
229	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
230	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
231	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
232	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
233	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
234	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
235	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
236	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
237	48	CX	LÂMINA MICROSCOPIA LAPIDADA FOSCA 75X25MM CX C/50UN	R\$13,17	R\$632,16
238	200	UN	LAMPADA P/ LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL	R\$71,40	R\$14.280,00
239	300	CX	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,8MM PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 100 UND	R\$23,83	R\$7.149,00
240	12	UN	LANTERNA CLINICA PARA PROCEDIMENTOS COM PILHAS AAA	R\$35,87	R\$430,44
241	12	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO KIT COMPLETO KIT	R\$942,80	R\$11.313,60
242	12	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL KIT COMPLETO KIT	R\$909,47	R\$10.913,64
243	5000	UN	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA 70X50 100% CELULOSE BRANCA VIRGEM	R\$15,13	R\$75.650,00
244	700	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ ELASTICO 2,15X0,90X0,20 PCT C/10 UND	R\$30,73	R\$21.511,00
245	1000	UN	LOÇÃO OLEOSA HIDRATANTE C/ AGENASI 100ML	R\$6,15	R\$6.150,00
246	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6 CX C/ 50 UND	R\$76,77	R\$3.838,50
247	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$2.505,00
248	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$3.006,00
249	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$3.006,00
250	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$2.505,00
251	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$2.505,00
252	1200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND	R\$21,23	R\$25.476,00
253	1200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	R\$21,23	R\$25.476,00
254	1500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	R\$21,23	R\$31.845,00
255	1500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UND	R\$21,23	R\$31.845,00
256	300	CX	LUVA DE VINIL G C/ 100 UND	R\$17,43	R\$5.229,00
257	300	CX	LUVA DE VINIL M C/ 100 UND	R\$17,43	R\$5.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

258	300	CX	LUVA DE VINIL P C/ 100 UND	R\$17,43	R\$5.229,00
259	300	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CMX15M	R\$10,57	R\$3.171,00
260	300	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08CMX15M	R\$12,35	R\$3.705,00
261	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX15M	R\$14,47	R\$2.894,00
262	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX15M	R\$17,16	R\$3.432,00
263	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	R\$23,28	R\$4.656,00
264	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	R\$28,97	R\$5.794,00
265	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX15M	R\$39,73	R\$7.946,00
266	2400	CX	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND	R\$6,00	R\$14.400,00
267	288	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$10,26	R\$2.954,88
268	288	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$10,26	R\$2.954,88
269	288	UN	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) ADULTO	R\$11,41	R\$3.286,08
270	288	UN	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) INFANTIL	R\$11,41	R\$3.286,08
271	30	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO	R\$26,60	R\$798,00
272	30	UN	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	R\$26,60	R\$798,00
273	5000	UN	MASCARA FACIAL DE PROTEÇÃO N 95 UND	R\$1,39	R\$6.950,00
274	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 1,0	R\$41,71	R\$2.085,50
275	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 1,5	R\$41,71	R\$2.085,50
276	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 2,0	R\$41,71	R\$2.085,50
277	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 2,5	R\$41,71	R\$2.085,50
278	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 3,0	R\$41,71	R\$2.085,50
279	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 4,0	R\$41,71	R\$2.085,50
280	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 5,0	R\$41,71	R\$2.085,50
281	100	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	R\$158,47	R\$15.847,00
282	200	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO C/ HASTES REGULÁVEIS INCOLOR	R\$8,33	R\$1.666,00
283	15	UN	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULOS REUSAVEIS DE DIFERENTES - ADULTO	R\$449,47	R\$6.742,05
284	12	UN	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULOS REUSAVEIS DE DIFERENTES - INFANTIL	R\$449,47	R\$5.393,64
285	30	UN	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO	R\$123,13	R\$3.693,90
286	24	UN	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO INFANTIL	R\$136,47	R\$3.275,28
287	50	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1 LITRO	R\$199,13	R\$9.956,50
288	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 10CMX100M	R\$92,67	R\$27.801,00
289	200	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 20CMX100M	R\$156,33	R\$31.266,00
290	200	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 30CMX100M	R\$280,33	R\$56.066,00
291	100	CX	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 50MM - IMPRESSÃO 40MM CX C/ 12 UND	R\$104,27	R\$10.427,00
292	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS ADULTO	R\$1.853,33	R\$22.239,96
293	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS INFANTIL	R\$1.728,33	R\$20.739,96
294	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE400 FUTURA CMOS DRAKE	R\$1.163,43	R\$13.961,16
295	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TOTH	R\$1.031,43	R\$12.377,16
296	1	UN	PERA DE ASPIRAÇÃO	R\$26,63	R\$26,63
297	20	UN	PERA PARA E.C.G COM ELETRODO PRECORDIAL PRATA TAM.G	R\$19,94	R\$398,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

298	20	UN	PERA PARA E.C.G COM ELETRODO PRECORDIAL PRATA TAM.P	R\$19,79	R\$395,80
299	100	UN	PILHAS ALCALINAS A	R\$11,33	R\$1.133,00
300	300	UN	PILHAS ALCALINAS AA	R\$4,38	R\$1.314,00
301	300	UN	PILHAS ALCALINAS AAA	R\$5,02	R\$1.506,00
302	10	UN	PINÇA ALLIS 14CM UN	R\$57,63	R\$576,30
303	20	UN	PINÇA ALLIS BABY 12 CM UN	R\$67,67	R\$1.353,40
304	20	UN	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 10 CM U	R\$24,63	R\$492,60
305	20	UN	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 12 CM U	R\$27,97	R\$559,40
306	20	UN	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 14 CM U	R\$31,33	R\$626,60
307	20	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 10 CM UN	R\$24,50	R\$490,00
308	20	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 12 CM UN	R\$28,43	R\$568,60
309	20	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM UN	R\$37,18	R\$743,60
310	20	UN	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 10CM U	R\$59,08	R\$1.181,60
311	20	UN	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 13CM UN	R\$64,63	R\$1.292,60
312	20	UN	PINÇA CHERON 24CM UN	R\$100,30	R\$2.006,00
313	20	UN	PINÇA COLLEIN CORAÇÃO 16CM UN	R\$140,10	R\$2.802,00
314	20	UN	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA CURVA 14CM UN	R\$49,97	R\$999,40
315	20	UN	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA RETA 14CM UN	R\$49,97	R\$999,40
316	20	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM UN	R\$49,93	R\$998,60
317	20	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM UN	R\$49,90	R\$998,00
318	20	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM UN	R\$49,93	R\$998,60
319	20	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM UN	R\$49,90	R\$998,00
320	20	UND	PINÇA HARTMANN JACARÉ 09 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	R\$215,30	R\$4.306,00
321	20	UND	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	R\$539,33	R\$10.786,60
322	20	UND	PINÇA HENISTATICA MOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM	R\$51,06	R\$1.021,20
323	20	UN	PINÇA KELLY 14CM CURVA UN	R\$54,23	R\$1.084,60
324	20	UN	PINÇA KELLY 14CM RETA UN	R\$54,23	R\$1.084,60
325	20	UN	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA UN	R\$67,97	R\$1.359,40
326	20	UN	PINÇA KOCHER 14 CM RETA UN	R\$67,97	R\$1.359,40
327	20	UN	PINÇA MAGIL 25CM PARA CATETER UN	R\$194,67	R\$3.893,40
328	20	UN	PINÇA PEAN 14CM UN	R\$69,10	R\$1.382,00
329	20	UN	PINÇA PEAN 16CM UN	R\$75,87	R\$1.517,40
330	60	VD	POLVIDINE 10% DEGERMANTE FR 1000 ML	R\$60,07	R\$3.604,20
331	60	VD	POLVIDINE TOPICO 1000 ML	R\$61,73	R\$3.703,80
332	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	R\$49,07	R\$490,70
333	2100	UN	PORTA LAMINA TIPO FRASCO PARA MICROSCOPIA P/ 1 LAMINA	R\$0,58	R\$1.218,00
334	1	UN	PRANCHA DE RESGASTE EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO	R\$615,00	R\$615,00
335	1	UN	PRANCHA SCOOP PARA RESGATE EM ALUMÍNIO	R\$2.816,67	R\$2.816,67
336	10	UN	PRANCHA PARA MASSAGEM DE RCP	R\$196,67	R\$1.966,70
337	10	UN	PROTETOR GONADAL	R\$456,67	R\$4.566,70
338	2000	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO	R\$3,14	R\$6.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

339	2000	UN	PROTETOR OCULAR INFANTIL COLORIDO	R\$3,92	R\$7.840,00
340	1	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL AZUL	R\$160,33	R\$160,33
341	5	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL C/ LACRE PCT C/ 100 UND	R\$41,47	R\$207,35
342	5	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA C/ LACRE PCT C/ 100 UND	R\$41,47	R\$207,35
343	1	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ROSA	R\$79,33	R\$79,33
344	1	UN	SENSOR OXIMETRO DEPULOS PEDIATRICO	R\$358,33	R\$358,33
345	80000	UN	SERINGA 10ML S/ AGULHA LUER SLIP	R\$0,46	R\$36.800,00
346	60000	UN	SERINGA 20ML S/ AGULHA LUER SLIP	R\$0,67	R\$40.200,00
347	60000	UN	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25 X 0,70MM	R\$0,32	R\$19.200,00
348	60000	UN	SERINGA 5ML S/ AGULHA LUMER SLIP	R\$0,27	R\$16.200,00
349	1000	UN	SERINGA 60ML S/ AGULHA LUER SLIP	R\$3,13	R\$3.130,00
350	60000	UN	SERINGA INSULINA 1 ML 100UI C/ AGULHA 13X0,45MM	R\$0,39	R\$23.400,00
351	24	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 14	R\$46,93	R\$1.126,32
352	24	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 18	R\$46,93	R\$1.126,32
353	36	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 24	R\$46,93	R\$1.689,48
354	36	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 30	R\$46,93	R\$1.689,48
355	24	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 36	R\$46,93	R\$1.126,32
356	300	UND	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 0,1% PARA LIMPEZA DE FERIDAS 100ML	R\$59,67	R\$17.901,00
357	1000	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	R\$13,43	R\$13.430,00
358	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$61,67	R\$1.480,08
359	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 2.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$61,67	R\$1.480,08
360	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
361	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
362	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
363	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
364	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
365	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
366	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
367	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
368	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
369	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
370	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
371	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
372	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
373	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°06 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
374	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°08 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
375	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°10 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
376	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°12 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
377	100	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°14 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.793,00
378	100	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°16 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.793,00
379	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS N°18 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

380	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
381	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
382	100	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.793,00
383	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº06 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
384	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº08 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
385	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº10 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
386	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº12 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
387	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
388	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
389	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
390	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
391	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
392	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
393	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT C/ 10 UND	R\$10,41	R\$624,60
394	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT C/ 10 UND	R\$11,47	R\$688,20
395	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT C/ 10 UND	R\$12,74	R\$764,40
396	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$14,09	R\$845,40
397	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$14,99	R\$899,40
398	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT C/ 10 UND	R\$17,78	R\$1.066,80
399	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT C/ 10 UND	R\$19,32	R\$1.159,20
400	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT C/ 10 UND	R\$21,28	R\$1.276,80
401	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 PCT C/ 10 UND	R\$24,51	R\$1.470,60
402	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 PCT C/ 10 UND	R\$26,90	R\$1.614,00
403	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 PCT C/ 10 UND	R\$7,01	R\$420,60
404	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 PCT C/ 10 UND	R\$7,60	R\$456,00
405	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 PCT C/ 10 UND	R\$7,91	R\$474,60
406	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 PCT C/ 10 UND	R\$8,29	R\$497,40
407	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 PCT C/ 10 UND	R\$8,90	R\$534,00
408	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 PCT C/ 10 UND	R\$9,40	R\$564,00
409	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 PCT C/ 10 UND	R\$10,39	R\$623,40
410	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 PCT C/ 10 UND	R\$11,16	R\$669,60
411	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 PCT C/ 10 UND	R\$12,19	R\$731,40
412	1200	PCT	SONDA P/ INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA (SONDA TIPO CAMISINHA) PCT C/ 10 UND	R\$19,60	R\$23.520,00
413	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
414	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
415	800	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$12.680,00
416	800	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$12.680,00
417	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 14 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
418	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 16 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
419	24	PCT	SONDA RETAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	R\$9,91	R\$237,84
420	24	PCT	SONDA RETAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$10,41	R\$249,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

421	24	PCT	SONDA RETAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$11,52	R\$276,48
422	24	PCT	SONDA RETAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	R\$12,57	R\$301,68
423	24	PCT	SONDA RETAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	R\$13,34	R\$320,16
424	24	PCT	SONDA RETAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	R\$13,98	R\$335,52
425	24	PCT	SONDA RETAL Nº 22 PCT C/ 10 UND	R\$14,36	R\$344,64
426	24	PCT	SONDA RETAL Nº 24 PCT C/ 10 UND	R\$14,82	R\$355,68
427	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 04 PCT C/ 10 UND	R\$11,33	R\$566,50
428	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/ 10 UND	R\$11,39	R\$569,50
429	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/ 10 UND	R\$11,57	R\$578,50
430	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	R\$10,99	R\$549,50
431	6000	PCT	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	R\$11,63	R\$69.780,00
432	150	PCT	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	R\$12,17	R\$1.825,50
433	150	PCT	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	R\$12,48	R\$1.872,00
434	150	PCT	SONDA URETRAL Nº 22 PCT C/ 10 UND	R\$12,75	R\$1.912,50
435	50	PCT	SONDA URETRAL Nº24 PCT C/ 10 UND	R\$13,00	R\$650,00
436	400	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO CX C/12 UND	R\$160,09	R\$64.036,00
437	144	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 20UND	R\$169,57	R\$24.418,08
438	144	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24UND	R\$240,34	R\$34.608,96
439	144	CX	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 30 UND	R\$246,99	R\$35.566,56
440	144	CX	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 20 UND	R\$189,31	R\$27.260,64
441	144	CX	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24UND	R\$252,84	R\$36.408,96
442	144	CX	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	R\$228,98	R\$32.973,12
443	35	UND	Suporte de Soro construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura, 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido, em nylon com 5 pés com rodízios	R\$230,33	R\$8.061,55
444	20	UND	TABUA DE MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO 40 CM X 50 CM X 0,5 CM	R\$293,33	R\$5.866,60
445	60	PCT	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 12 X 180 MM PCT C/ 12 UND	R\$34,98	R\$2.098,80
446	60	PCT	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16 X 180 MM PCT C/ 12 UND	R\$41,47	R\$2.488,20
447	60	PCT	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 26 X 250 MM PCT C/ 12 UND	R\$43,97	R\$2.638,20
448	100	UN	TALA MOLDAVEL 102X11,5 CM (AMARELA)	R\$27,98	R\$2.798,00
449	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO /PERNA 86X10X2 CM	R\$25,98	R\$2.598,00
450	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 30X8X2 CM	R\$20,38	R\$2.038,00
451	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 53X8X2 CM	R\$17,48	R\$1.748,00
452	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 63X9X2 CM	R\$20,37	R\$2.037,00
453	12	UN	TENTACANULA 15CM	R\$19,43	R\$233,16
454	200	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$18,37	R\$3.674,00
455	150	UN	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL P/ CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR	R\$110,27	R\$16.540,50
456	200	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA VERMELHO (TESTA)	R\$141,13	R\$28.226,00
457	30	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS FINAS U	R\$46,77	R\$1.403,10
458	30	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	R\$42,47	R\$1.274,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

459	30	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	R\$43,30	R\$1.299,00
460	30	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS FINAS	R\$47,30	R\$1.419,00
461	30	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS ROMBAS	R\$46,80	R\$1.404,00
462	30	UN	TESOURA MATZEMBAUM CURVA 15 CM	R\$68,67	R\$2.060,10
463	30	UN	TESOURA MATZEMBAUM RETA 15 CM	R\$65,67	R\$1.970,10
464	30	UN	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	R\$59,09	R\$1.772,70
465	30	UN	TESOURA MAYO RETA 15 CM	R\$58,43	R\$1.752,90
466	30	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM	R\$66,30	R\$1.989,00
467	30	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9 CM	R\$76,30	R\$2.289,00
468	800	UN	TESTE BOWIE-DICK PLUS INDICADOR QUÍMICO	R\$26,87	R\$21.496,00
469	240	UN	TESTE DE GRAVIDEZ	R\$42,85	R\$10.284,00
470	50000	UN	TIRAS PARA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (G-TECH)	R\$0,92	R\$46.000,00
471	600	CX	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK 50UN	R\$24,12	R\$14.472,00
472	1	UN	TORNIQUETE TÁTICO EM APH COM REGISTRO NA ANVISA	R\$211,67	R\$211,67
473	120	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	R\$10,01	R\$1.201,20
474	24	UN	TRAQUEIA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO (TRANSPARENTE) 1,50MTS	R\$92,17	R\$2.212,08
475	12	UN	TRAQUEIAS EM SILICONE UNIVERSAL ADULTO 22MM X 1.2M C/ Y	R\$117,33	R\$1.407,96
476	24	UN	TUBO DE LATEX 200 GARROTE PACÓTE COM 15 METROS LATEX	R\$37,23	R\$893,52
477	60	UN	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 204 15MTS X 12MM P/ OXIGENIO P	R\$189,27	R\$11.356,20
478	150	UN	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO 250ML U	R\$19,10	R\$2.865,00
479	24	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	R\$363,73	R\$8.729,52
480	24	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	R\$370,40	R\$8.889,60
481	24	UN	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO C/ FLUXO	R\$367,07	R\$8.809,68
482	24	UN	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM MONÔMETRO CONEXÃO	R\$401,73	R\$9.641,52
483	80	FR	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	R\$61,97	R\$4.957,60

Valor Total da Cota: R\$ 4.089.458,05 (quatro milhões oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinco reais)

1.2.1. Nos termos do Art.82, inc.I da Lei Federal 14.133/2021 o quadro acima determina as quantidades mínimas e máximas a serem adquiridas;

1.2.2. Somente será permitida a formalização de proposta na quantidade total dos itens descritos no quadro acima;

1.3. A obtenção de benefícios para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.**

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Esta licitação será realizada com as disposições contidas e estabelecidas neste edital e em consonância com o regramento contido na Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. O Pregoeiro, Sr. Fabricio Silva de Deus conduzirá a sessão conforme nomeado em Decreto Municipal;

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Corumbáiba/Go – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.4. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.5. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Simon Bolívar, nº. 58, centro, Corumbáiba-GO. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5.1. A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município “Megasoft” exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

2.6. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão Permanente de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “cd” ou “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. As Cotas (**RESERVADA E EXCLUSIVA**) serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

3.2.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, O Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

3.2.1.1. *“Interpretação literal da Lei nº 123/2006, faz crer que não é necessária a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente e que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, **mas simplesmente que existam os três fornecedores competitivos enquadrados nas exigências legais.** Contudo, insta consignar ser inaceitável que a licitação tenha um baixo número de concorrentes por falhas na divulgação do certame pela Administração”. (Acórdão nº 877/16 –P-TCEPR).*

3.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

3.2.2.1. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.3. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Corumbá-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.6. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

3.7. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

3.8. É vedada a participação de empresas:

3.8.1. Concorratária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.8.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.8.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.8.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.8.7. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.8. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual ou documento que substitui.

5.4. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento ou declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo do **Anexo V** deste edital, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

5.5. A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021. (**Anexo IV**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 5.6.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão SOMENTE para fins de apresentação de lances.
- 5.7.** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado nas mesmas formas do subitem 5.3.
- 5.8.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal para mais de uma empresa licitante.
- 5.9.** A ausência do representante na sessão implicará na impossibilidade de ofertar lances bem como a manifestação de interpor recursos.
- 5.10.** A empresa que pretender enviar seus envelopes via mensageiro e/ou correios, deverá enviar envelope contendo toda a documentação para o credenciamento da empresa, tal exigência se dá em virtude do sistema de Software utilizado pelo Município "Megasoft" exigir o credenciamento da empresa para fins de importação da proposta. No entanto não havendo representantes a empresa não poderá manifestar o interesse na intenção de recursos. O não envio da documentação de credenciamento poderá ensejar a não participação da empresa se seus dados não puderem ser obtidos por outros meios.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão Presencial - nº 004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial - nº 004/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbáiba

- 6.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 6.3.** A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.
- 6.4.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 6.5.** Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

6.7. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.8. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1. A proposta de preço deverá observar as condições constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e com base nas informações a seguir:

7.2. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.3. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente

b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).

c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).

d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

e) Prazo de entrega

7.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

7.5. As propostas deverão conter: **item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

7.6. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT ou demais normas considerando o objeto;

7.7. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7.7.1. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

7.7.2. O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.7.3. O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 7.7.

7.8. A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

7.8.1. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

7.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

7.10. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela *Declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas*, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

7.10.1. A não apresentação das **DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES** mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

7.11. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

7.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

7.13. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

7.14. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.15. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA – ART.62, INC.I

a) Certidão Simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem e do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITEM 6.1.1), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art.69, inc.II da Lei Federal 14.133/2021;
- b) Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- b.1)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.
- b) **Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA**, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013, Lei Federal n.º 9.782/1999 e Portaria Federal n.º 2.814/1998; (nos itens que assim exigir);

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o Município de Corumbáiba conforme modelo do **ANEXO VII**;
- b) Declaração de Plena Aceitação dos Termos previstos no Edital, conforme **Anexo VIII**;
- c) **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS, Anexo IX**
- d) Comprovante de que a empresa não se encontra impedida de licitar, contratar ou exercer cargo público emitida através do link <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/> do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO.
- e) Declaração de Observância do §2º do Art.4º da Lei 14.133/2021, podendo ser realizado por meio de Declaração do próprio licitante, atestando que no ano-calendário não firmou contrato com a administração pública cujos valores se somados não ultrapassam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 8.1.2, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁIBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.2. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.4. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, sendo que todas as fases do procedimento serão realizadas mediante sistema eletrônico de gerenciamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e projetado em tela ampla através de “data show”, para acompanhamento de todos os presentes;

10.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, independentemente da quantidade de licitantes já presentes.

10.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado **O MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

10.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **ITEM POR ITEM**, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

10.5.1. Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

10.5.2. O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

10.5.3. Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.5.4. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.7. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

10.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

10.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

10.11. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

10.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

10.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.15. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, nos termos do art.165 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

11.2.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.2.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem acima, serão observadas as seguintes disposições:

- I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 9.2.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14133/2021, da ata de julgamento;
- II - a apreciação dar-se-á em fase única.

11.2.3. O recurso de que trata o subitem 11.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

12.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Corumbáiba, no site oficial da Prefeitura, e em outros meios exigidos por lei.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

13.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

13.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato equivalente, respeitada a validade de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

13.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

14.- DA FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. O recebimento dos materiais deverá ser realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo) será, de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos.

14.1.1. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

14.1.2. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os materiais/medicamentos poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

14.2. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

14.2.1. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e demais normas atinentes ao objeto desta licitação.

14.3. Os itens deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida

14.4. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 05 (cinco) dias, responsabilizar-se pela sua complementação;

14.5. O Pedido de fornecimento será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e os materiais a serem entregues;

14.5.1. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

14.6. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos bens, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do fornecimento/serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

14.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aplicação das penalidades.

14.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

14.9. A Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente, não sendo aceitos equipamentos utilizados em feiras, amostras, e/ou que contenham sinais de desgaste excessivo de exposição ao tempo.

14.10. Ainda, devem ser fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.

14.11. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local definido pela contratante, as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 07:00 às 16:00h;

14.12. Transportar os materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecendo as normas vigentes;

14.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.14. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.15. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

14.16. Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

14.17. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

14.18. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

14.19. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

14.20. O Município de Corumbáiba através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na Cláusula que trata a respeito da Formalização, Vigência e Rescisão da Ata de Registro.

14.21. As condições previstas nesta Cláusula se completam com as disposições contidas no Termo de Referência que deverão ser executadas fielmente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio de rubrica a ser informada no termo Contratual ou outro instrumento que este venha a substituir.

15.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

16.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.3.1. O prazo de validade;

16.3.2. A data da emissão;

16.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

16.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

16.3.5. O valor a pagar; e

16.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

16.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

16.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

16.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) de correção monetária.

17. DO VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO

17.1. Atribui-se a esse procedimento o valor Global estimado em **R\$ 6.756.397,55 (seis milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos);**

17.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Executar o fornecimento solicitado conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGENCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.2 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I- devolução da garantia;
- II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- III- pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços/fornecimento licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NAO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

24.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

24.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

24.3. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.5. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 24.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 24.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 24.5.3.** Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 24.5.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 22.6.1.** Por razão de interesse público; ou
- 22.6.2.** A pedido do fornecedor.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

25.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

25.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica.

25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 15 (QUINZE) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

- 25.5.1.** Durante a análise do subitem acima a empresa detentora do Registro não poderá suspender e/ou interromper o fornecimento/prestação de serviços do bem contratado.

23.6. Para a revisão dos Preços o município poderá editar Decreto afim de orientar às empresas detentoras do rito de solicitação da revisão, as quais deverão seguir fielmente as determinações.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 26.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 26.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 26.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 26.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 26.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 26.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 26.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021 e/ou em regulamento editado pelo município.
- 24.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 24.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou;
- 24.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição;
- 24.5.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1.** As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.
- 27.2.** Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 27.3.** Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Campestre de Goiás, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 27.4.** A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.
- 27.5.** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.6. Fica consignada a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

27.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Corumbáiba, aos 19 dia do mês de Fevereiro de 2024.

Edital elaborado por:

SUZANA BARNABÉ DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Material Hospitalar a serem adquiridos para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Hospital municipal e suas unidades de saúde.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando a necessidade na aquisição de materiais médico hospitalar para o abastecimento do hospital municipal e demais unidades de Saúde, afim de manter o atendimento no âmbito da saúde pública da população corumbaibense.

III - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	1	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL, 12 AJUSTES DE INFANTIL, (TAMANHO 1) A SEM PESCOÇO (TAMANHO 0)	R\$250,33	R\$250,33
2	1	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE AJUSTÁVEL, 16 TAMANHOS EM UM ANEL, ARMAZENAMENTO PLANO, TRANSPARENTE A RADIAÇÃO, COMPATÍVEL, COM CAT E MRI	R\$240,33	R\$240,33
3	1	UN	DEFIBRILADOR DE A ZOLL AED PLUS ADULTO e INFANTIL	R\$14.750,00	R\$14.750,00
4	350	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100 UNIDADES Abaxador de lingua (espátula de madeira), descartavel, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças. Dispensado de Registro no MS. Em madeira	R\$9,58	R\$3.353,00
5	144	CX	ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS SORO. Dispositivo para transferência de soluções, indicado para o acesso aos recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, com a finalidade de transferência, mistura ou reconstituição de drogas entre frascos sem contato com o ambiente externo, cx com 50 un.	R\$228,93	R\$32.965,92
6	144	CX	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DISPOSITIVO INTRAVENOSO. Adesivo para fixação de cateteres periféricos, composto por filme de poliuretano, transparente, hipoaérgico, que permite a visualização do acesso venoso - Previne infecções de corrente sanguínea - Não permite a permanência de umidade - Garante uma fixação segura - Acompanha 1 fita para reforçar a fixação - Possui bordas reforçadas e fácil sistema de aplicação - Modelo: 5 cm x 5,7 cm - Apresentação: caixa com 100 unidades - Registro ANVISA	R\$107,23	R\$15.441,12
7	500	LT	AGUA OXIGENADA 10 VOL. C/ 1000 ML.	R\$9,25	R\$4.625,00
8	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
9	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
10	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
11	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 CX C/ 100 UND	R\$10,11	R\$4.044,00
12	400	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX C/ 100 UND	R\$11,48	R\$4.592,00
13	7500	UN	ALCOOL 70% (FRASCO DE 1000ML)	R\$9,29	R\$69.675,00
14	1500	UN	ALCOOL 96% (FRASCO DE 1000ML)	R\$11,77	R\$17.655,00
15	400	UN	ALCOOL GEL 70% (ANTISSÉPTICO P/ AS MÃOS) EMBALAGEM COM 5 LTS	R\$51,60	R\$20.640,00
16	120	UN	ALCOOL IODADO 1000ML	R\$26,33	R\$3.159,60
17	700	RL	ALGODÃO HIDROFILO 500G -FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO QUALIDADE, MACIEZ E ALTO PODER DE ABSORÇÃO DOS PRODUTOS	R\$19,62	R\$13.734,00
18	144	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA BICO RETO 250 ML	R\$5,54	R\$797,76
19	288	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250 ML	R\$5,54	R\$1.595,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



20	30	UN	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO	R\$197,33	R\$5.919,90
21	20	UN	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO INFANTIL	R\$204,00	R\$4.080,00
22	10	UN	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL	R\$197,33	R\$1.973,30
23	100	UN	APARELHO PARA MEDIR PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO	R\$185,80	R\$18.580,00
24	250	UN	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA (G-TECH)	R\$50,47	R\$12.617,50
25	1	UN	ASPIRADOR CIRURGICO 5 LT	R\$4.138,00	R\$4.138,00
26	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM PCT C/12 UND	R\$10,23	R\$1.473,12
27	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/12 UND	R\$14,87	R\$2.141,28
28	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM PCT C/12 UND	R\$17,80	R\$2.563,20
29	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/12 UND	R\$25,00	R\$3.600,00
30	144	PCT	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/12 UND	R\$32,33	R\$4.655,52
31	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$5,73	R\$6.876,00
32	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$8,85	R\$10.620,00
33	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 12 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$13,87	R\$16.644,00
34	1500	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 15 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$17,27	R\$25.905,00
35	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 20 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$20,73	R\$24.876,00
36	1200	PCT	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ALTA COMPRESSÃO 30 CM X 1,8M PCT C/06 UND	R\$29,84	R\$35.808,00
37	1200	CX	ATADURA GESSADA 06 CM X 2 METROS CX C/20 UND	R\$38,17	R\$45.804,00
38	1200	CX	ATADURA GESSADA 08 CM X 2 METROS CX C/20 UND	R\$49,67	R\$59.604,00
39	1500	CX	ATADURA GESSADA 10 CM X 3 METROS CX C/20 UND	R\$72,00	R\$108.000,00
40	1500	CX	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 METROS CX C/20 UND	R\$99,63	R\$149.445,00
41	1500	CX	ATADURA GESSADA 20CM X 4 METROS CX C/20 UND	R\$151,30	R\$226.950,00
42	6	UN	AVENTAL DE CHUMBO PLUMBIFERO	R\$1.586,67	R\$9.520,02
43	5000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO PCT C/10 UND	R\$36,73	R\$183.650,00
44	5000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40, MANGA LONGA E PUNHO COM ELASTICO PCT C/10 UND	R\$41,00	R\$205.000,00
45	10000	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL MODELO CAMISOLA PCT C/10 UND	R\$26,95	R\$269.500,00
46	5	UN	AVENTAL RX DE CHUMBO PLUMBIFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	R\$1.433,33	R\$7.166,65
47	1	UN	BANDAGEM TÁTICA APH EMERGÊNCIA COM REGISTRO NA ANVISA+A1.E499	R\$101,28	R\$101,28
48	10	UN	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30X20,4	R\$155,40	R\$1.554,00
49	240	UN	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLASTICO COM DUAS LÂMINAS)	R\$4,70	R\$1.128,00
50	100	UN	BATERIA DE LITHIUM 3V MOD. CR 2032	R\$18,33	R\$1.833,00
51	2400	UN	BAWIE E DICK TESTE FOLHA A4	R\$9,83	R\$23.592,00
52	2	UN	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO	R\$639,33	R\$1.278,66
53	2400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO 2000ML	R\$0,69	R\$1.656,00
54	2400	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML PARA Sonda de DEMORA	R\$5,22	R\$12.528,00
55	2400	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL (19/64MM-COR-OPACA) Composto de uma bolsa drenável, um disco protetor de pele Stomahesive e um suporte adesivo flexível; Orifício inicial que pode ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 64 mm, o que a torna ideal também para uso hospitalar; Apresenta guia de recorte de recorte impresso no papel aderente; Comprovada e prolongada proteção da barreira Stomahesive; Tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, aumentando o conforto quando a bolsa toca a pele; Suporte adesivo flexível, que elimina a necessidade de utilizar adesivos cirúrgicos; Bolsa de plástico macio, silencioso e à prova de odores; O disco Stomahesive® adere à pele escoriada ou úmida	R\$15,45	R\$37.080,00
56	24	UN	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO G	R\$50,33	R\$1.207,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



57	24	UN	BOLSA PARA AGUA QUENTE OU FRIA TAMANHO M	R\$45,00	R\$1.080,00
58	120	UN	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	R\$46,88	R\$5.625,60
59	120	UN	BOTA DE UNNA 7,5 CM X 9,14 M	R\$45,55	R\$5.466,00
60	10	UN	CABO DE BISTURI Nº1	R\$14,25	R\$142,50
61	10	UN	CABO DE BISTURI Nº2	R\$14,25	R\$142,50
62	10	UN	CABO DE BISTURI Nº3	R\$14,25	R\$142,50
63	10	UN	CABO DE BISTURI Nº4	R\$14,25	R\$142,50
64	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 18X08X05 CM	R\$162,07	R\$972,42
65	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 26X12X06 CM	R\$248,33	R\$1.489,98
66	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 28X14X06 CM	R\$330,53	R\$1.983,18
67	6	UN	CAIXA DE INOX P/ ESTERILIZAÇÃO 32X16X08 CM	R\$503,73	R\$3.022,38
68	600	UN	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL ESTERIL 40X40CM	R\$3,57	R\$2.142,00
69	1200	PCT	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM PCT COM 50 UND	R\$56,97	R\$68.364,00
70	1200	PCT	CAMPO OPERATORIO 45X50 CM PCT COM 50 UND	R\$88,33	R\$105.996,00
71	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 00 (50MM)	R\$6,43	R\$128,60
72	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 01 (50 MM)	R\$6,43	R\$128,60
73	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 02 (60 MM)	R\$6,27	R\$125,40
74	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 03 (70 MM)	R\$6,27	R\$125,40
75	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 04 (80 MM)	R\$6,27	R\$125,40
76	20	UN	CANULA DE GUEDEL Nº 05 (90 MM)	R\$6,27	R\$125,40
77	24	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 12FR X200MM	R\$172,47	R\$4.139,28
78	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 4FR X 130 MM	R\$135,93	R\$16.311,60
79	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 5FR X130MM	R\$135,93	R\$16.311,60
80	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7FR X150MM	R\$137,53	R\$16.503,60
81	120	KIT	CATÉTER DE ACESSO VENOSO CENTRAL CVC DUPLO LÚMEN 7FR X200MM	R\$137,53	R\$16.503,60
82	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 14 GA X 30 CM	R\$145,00	R\$7.250,00
83	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 16 GA X 30 CM	R\$155,00	R\$7.750,00
84	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 17 GA X 30 CM	R\$164,67	R\$8.233,50
85	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 19 GA X 30 CM	R\$171,33	R\$8.566,50
86	50	UN	CATETER INTRACATH UNI LÚMEN 22 GA X 30 CM	R\$178,00	R\$8.900,00
87	250	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$30.482,50
88	250	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$30.482,50
89	240	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$29.263,20
90	480	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$58.526,40
91	480	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CX C/100 UND	R\$121,93	R\$58.526,40
92	480	CX	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24 CX C/100 UND	R\$123,00	R\$59.040,00
93	2400	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO P/ OXIGENIO	R\$1,53	R\$3.672,00
94	300	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL P/ OXIGENIO	R\$2,09	R\$627,00
95	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 3FR X 100MM	R\$196,33	R\$13.743,10
96	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 5FR X 200MM	R\$203,67	R\$14.256,90
97	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 5FR X 300MM	R\$213,00	R\$14.910,00
98	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 6FR X 200MM	R\$217,00	R\$15.190,00
99	70	KIT	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 7FR X 200MM	R\$220,67	R\$15.446,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



100	12	JOGO	CINTO P/ PRANCHA TAM. LONGO 2,60M X 50MM C/ FIVELA OU FECHO DE PRESSÃO	R\$55,67	R\$668,04
101	12	UN	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO PARA RESGATE	R\$91,80	R\$1.101,60
102	50	UN	CLAMP UMBILICAL	R\$0,72	R\$36,00
103	380	UN	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% FR. 1000 ML.	R\$22,20	R\$8.436,00
104	500	UN	CLOREXIDINA DEGERMANTE EMBALAGEM C/ 1 LITRO	R\$25,61	R\$12.805,00
105	300	UN	COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40CM	R\$11,80	R\$3.540,00
106	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G ADULTO	R\$19,50	R\$468,00
107	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM G INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
108	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM GG ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
109	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
110	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM M INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
111	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
112	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM P INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
113	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM PP ADULTO	R\$21,30	R\$511,20
114	24	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE TIPO STIFNECK TAM PP INFANTIL	R\$21,30	R\$511,20
115	96	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT CX C/ 20 UND	R\$30,50	R\$2.928,00
116	96	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT CX C/ 20 UND	R\$45,86	R\$4.402,56
117	160	CX	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LT CX C/ 20 UND	R\$62,77	R\$10.043,20
118	240	UN	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX 100 ML PCT C/ 10 UND	R\$3,67	R\$880,80
119	360	PCT	COLETOR UNIVERSAL DE EXAMES LABORATORIAIS C/ ESTÁTULA PCT C/100 UND	R\$41,97	R\$15.109,20
120	15	UN	COMADRE INOX	R\$275,20	R\$4.128,00
121	600	PCT	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/ 50 UN	R\$88,20	R\$52.920,00
122	2000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM 13 FIOS PCT C/ 500 UND PCT	R\$33,50	R\$67.000,00
123	100000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS, PCT C/ 10 UNID	R\$0,79	R\$79.000,00
124	48	UN	CONNECTOR (PRN) LUER COM MEMBRANA CX C/ 100 UND	R\$118,67	R\$5.696,16
125	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA ADULTO	R\$12,57	R\$3.016,80
126	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO DE NEBULIZAÇÃO COM ROSCA INFANTIL	R\$12,57	R\$3.016,80
127	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO (MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	R\$56,30	R\$13.512,00
128	240	KIT	CONJUNTO COMPLETO PARA OXIGENOTERAPIA INFANTIL(MASCARA, LATEX, EXTENSORES E UMIDIFICADORES)	R\$56,30	R\$13.512,00
129	240	KIT	CONJUNTO UMIDIFICADOR PARA BALÃO DE OXIGENIO	R\$36,70	R\$8.808,00
130	24	UN	CORTADOR DE UNHA GRANDE	R\$12,97	R\$311,28
131	10	UN	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA INOX 9 CM C/ 300ML	R\$35,40	R\$354,00
132	10	UN	CUBA RIM INOX 26X12 CM	R\$86,63	R\$866,30
133	120	CX	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO 10X20CM CX C/10 UND	R\$94,96	R\$11.395,20
134	200	UND	CURATIVO DE CAVÃO ATIVADO COM PRATA 10 CM X 20 CM	R\$26,67	R\$5.334,00
135	6	UN	CURETA DE CERUME	R\$75,30	R\$451,80
136	500	UND	CURTIVO PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM X 20 CM	R\$27,37	R\$13.685,00
137	2050	UN	DERMAEX (OLEO CICATRIZANTE CURATIVO) 200ML	R\$9,53	R\$19.536,50
138	1	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE400 FUTURA CMOS DRAKE	R\$9.233,33	R\$9.233,33
139	1	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TOTM	R\$9.600,00	R\$9.600,00
140	480	UN	DESINFETANTE SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% GALAO 5LTS	R\$172,07	R\$82.593,60
141	15	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL FD200B	R\$804,23	R\$12.063,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



142	240	PCT	DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA TIPO CAMISINHA PCT C/ 10 UND	R\$68,67	R\$16.480,80
143	600	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº19 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$21.318,00
144	1300	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº21 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$46.189,00
145	1300	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº23 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$46.189,00
146	144	CX	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº25 CX C/100 UND	R\$35,53	R\$5.116,32
147	144	UN	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) Nº27	R\$35,53	R\$5.116,32
148	1	UN	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRA - ÓSSEO - Dispositivo para punção intraósseo, com sistema automático de aplicação da agulha através de mola calibrada, com regulagem de profundidade para uso adulto (0,5 a 2,5 cm), trava de segurança para infusão de fluidos e medicamentos, agulha hipodérmica 15G com trocater para acesso rápido, corpo plástico em polcarbonato, esterilizado e de uso único, embalado individualmente.	R\$2.220,67	R\$2.220,67
149	1	UN	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO INTRA - ÓSSEO - Dispositivo para punção intraósseo, com sistema automático de aplicação da agulha através de mola calibrada, com regulagem de profundidade para uso pediátrico (0,5 a 1,5 cm), trava de segurança para infusão de fluidos e medicamentos, agulha hipodérmica 18G com trocater para acesso rápido, corpo plástico em polcarbonato, esterilizado e de uso único, embalado individualmente.	R\$2.446,67	R\$2.446,67
150	100	UN	DRENO PENROSE Nº 1 NÃO ESTÉRIL	R\$12,63	R\$1.263,00
151	100	UN	DRENO PENROSE Nº 2 NÃO ESTÉRIL	R\$12,63	R\$1.263,00
152	480	PCT	ELETRODO P/ ELETROCARDIOGRAMA PCT C/ 50 UND	R\$17,97	R\$8.625,60
153	6	JOGO	ELETRODO TIPO CLIP ADULTO (4 UND)	R\$184,33	R\$1.105,98
154	6	JOGO	ELETRODO TIPO CLIP PEDIATRICO (4 UND)	R\$184,33	R\$1.105,98
155	50	CX	EMBALAGEM DESCARTAVEL P/ ESTERILIZAÇÃO 60X60 CX C/ 500 UND	R\$511,73	R\$25.586,50
156	300	PCT	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS) PCT C/40 UND	R\$51,24	R\$15.372,00
157	1000	UN	EQUIPO 3 VIAS COM CLAMP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 3 VIAS)	R\$1,52	R\$1.520,00
158	2050	PCT	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR PCT C/25 UND	R\$28,77	R\$58.978,50
159	600	UN	EQUIPO MACRO GOTAS FOTOSENSIVEL C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR	R\$6,47	R\$3.882,00
160	500	PCT	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO DE AR PCT C/25 UND	R\$57,63	R\$28.815,00
161	300	PCT	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PCT C/25 UND	R\$38,65	R\$11.595,00
162	300	UN	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE UND	R\$5,92	R\$1.776,00
163	2050	UN	ESCOVA ENDOCERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$0,56	R\$1.148,00
164	600	UN	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRE-OPERATÓRIA DAS MÃOS	R\$4,44	R\$2.664,00
165	250	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO ADULTO C/ VELCRO P/ BRAÇOS DE 18 A 35 CM	R\$105,93	R\$26.482,50
166	120	UN	ESFIGNOMANOMETRO + ESTETOSCÓPIO INFANTIL C/ VELCRO DE 10 CM A 18 CM	R\$113,93	R\$13.671,60
167	96	UN	ESPAÇADOR PARA INALAÇÃO INFANTIL	R\$57,27	R\$5.497,92
168	2000	UN	ESPARADRAPO 1,2 CM X 4,5CM	R\$5,11	R\$10.220,00
169	3050	UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 CM	R\$14,02	R\$42.761,00
170	150	PCT	ESPATULA DE AYRE PACOTE COM 100 UND	R\$12,13	R\$1.819,50
171	12	UN	ESPÉCULO NASAL ADULTO	R\$4,00	R\$48,00
172	1000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM G	R\$2,16	R\$2.160,00
173	3000	UN	ESPECULO VAGINAL TAM M	R\$2,07	R\$6.210,00
174	800	UN	ESPECULO VAGINAL TAM P	R\$1,98	R\$1.584,00
175	120	UN	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	R\$22,03	R\$2.643,60
176	50	LT	ETER ETÍLICO EMBALAGEM C/ 1000ML	R\$40,63	R\$2.031,50
177	150	PCT	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 24X30CM PCT 100 UND	R\$585,00	R\$87.750,00
178	150	PCT	FILME PARA IMPRESSORA DE RX DRYSTAR DT 2 B 35X43CM PCT 100 UND	R\$923,33	R\$138.499,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



179	300	UN	FILTRO BACTERIANO VIRAL HMEF COM TUBO TRAQUEIA PARA VENTILAÇÃO MECANICA	R\$10,74	R\$3.222,00
180	60	CX	FIO ALGODÃO 0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
181	60	CX	FIO ALGODÃO 1.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
182	60	CX	FIO ALGODÃO 2.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
183	60	CX	FIO ALGODÃO 3.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
184	60	CX	FIO ALGODÃO 4.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$76,60	R\$4.596,00
185	60	CX	FIO ALGODÃO 5.0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$53,27	R\$3.196,20
186	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
187	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 1 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
188	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 2 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
189	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 3 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
190	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 4 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
191	60	CX	FIO CATGUT CROMADO 5 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
192	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
193	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
194	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 2 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
195	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 3 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
196	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 4 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
197	60	CX	FIO CATGUT SIMPLES 5 AGULHADO CX C/24 UND	R\$141,57	R\$8.494,20
198	60	CX	FIO DE NYLON 0-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
199	60	CX	FIO DE NYLON 1-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
200	60	CX	FIO DE NYLON 2-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
201	120	cx	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$6.680,40
202	120	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$6.680,40
203	60	CX	FIO DE NYLON 4-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
204	60	CX	FIO DE NYLON 5-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
205	60	CX	FIO DE NYLON 6-0 C/ AGULHA CORTANTE 30MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
206	60	CX	FIO DE NYLON 7-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
207	60	CX	FIO DE NYLON 8-0 C/ AGULHA CORTANTE 20MM CX C/24 UND	R\$55,67	R\$3.340,20
208	550	UN	FITA AUTOCLAVE 19MM X 30M	R\$5,68	R\$3.124,00
209	500	UN	FITA CREPE 19X50MM	R\$5,68	R\$2.840,00
210	2000	UN	FITA MICROPORE 2,5X10M	R\$6,50	R\$13.000,00
211	5000	UN	FITA MICROPORE 4,5CM X10 M	R\$12,13	R\$60.650,00
212	60	UN	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	R\$14,10	R\$846,00
213	100	UN	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	R\$99,73	R\$9.973,00
214	100	UN	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	R\$106,40	R\$10.640,00
215	100	UN	FORMOL LIQUIDO 37% COM 1000ML	R\$26,27	R\$2.627,00
216	240	PCT	FRALDA GERIATRICA G, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA PCT C/7 UND	R\$23,54	R\$5.649,60
217	240	PCT	FRALDA GERIATRICA M, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA PCT C/8 UND	R\$23,54	R\$5.649,60
218	240	PCT	FRALDA GERIATRICA XG, INCONTINENCIA SEVERA, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, CAMADA EXTERNA PCT C/7 UND	R\$23,54	R\$5.649,60
219	240	PCT	FRALDA INFANTIL G CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO PCT C/ 24UND	R\$29,93	R\$7.183,20
220	240	PCT	FRALDA INFANTIL M CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO PCT C/ 32UND	R\$32,60	R\$7.824,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



221	240	PCT	FRALDA INFANTIL XG CAMADA EXTERNA RESPIRAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO PCT C/ 24UND	R\$30,93	R\$7.423,20
222	5000	UN	FRASCO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	R\$1,61	R\$8.050,00
223	300	GL	GEL CONDUCTOR NEUTRO P/ ULTRA SONOGRAFIA C/ 5 LTS	R\$43,67	R\$13.101,00
224	120	UN	GLICERINA 12 % 120 MG/ML SOL CX 25 BOLS PE TRANSP. 500 ML + 25	R\$128,74	R\$15.448,80
225	24	UN	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ANGULADO ADULTO	R\$50,23	R\$1.205,52
226	24	UN	GUIA INTRODUTOR BOUGIE ANGULADO PEDIÁTRICO	R\$50,23	R\$1.205,52
227	500	CX	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UN	R\$2,67	R\$1.335,00
228	500	GL	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GL 05 LTS	R\$17,83	R\$8.915,00
229	500	UN	INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE	R\$4,63	R\$2.315,00
230	3000	UN	INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	R\$1,44	R\$4.320,00
231	1	UN	KED ADULTO	R\$266,60	R\$266,60
232	1	UN	KED INFANTIL	R\$266,60	R\$266,60
233	24	UN	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL OBSTÉTRICO PARA PARTO NORMAL	R\$83,43	R\$2.002,32
234	12	UN	KIT de CINTO (TIRANTES) PARA PRANCHA DE RESGATE- 3 UNIDADES (1,70m cada); Alça C.A. de polipropileno de 50 mm; Fechos tic-tac em nylon de 50 mm; Regulador 50 mm em nylon.	R\$76,60	R\$919,20
235	200	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$10,59	R\$2.118,00
236	100	KIT	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$10,59	R\$1.059,00
237	10	PCT	LACRES PLASTICOS NUMERADOS 30CM PCT C/ 100 UND	R\$38,00	R\$380,00
238	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
239	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
240	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
241	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
242	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
243	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
244	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
245	48	CX	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UND	R\$38,07	R\$1.827,36
246	48	CX	LÂMINA MICROSCOPIA LAPIDADA FOSCA 75X25MM CX C/50UN	R\$13,17	R\$632,16
247	200	UN	LÂMPADA P/ LARINGOSCÓPIO UNIVERSAL	R\$71,40	R\$14.280,00
248	300	CX	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,8MM PARA TESTE DE GLICEMIA CX C/ 100 UND	R\$23,83	R\$7.149,00
249	12	UN	LANTERNA CLINICA PARA PROCEDIMENTOS COM PILHAS AAA	R\$35,87	R\$430,44
250	12	UN	LARINGOSCOPIO ADULTO KIT COMPLETO KIT	R\$942,80	R\$11.313,60
251	12	UN	LARINGOSCOPIO INFANTIL KIT COMPLETO KIT	R\$909,47	R\$10.913,64
252	5000	UN	LENÇOL DE PAPEL EM ROLO PARA MACA 70X50 100% CELULOSE BRANCA VIRGEM	R\$15,13	R\$75.650,00
253	700	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA C/ ELASTICO 2,15X0,90X0,20 PCT C/10 UND	R\$30,73	R\$21.511,00
254	1000	UN	LOÇÃO OLEOSA HIDRATANTE C/ AGENASI 100ML	R\$6,15	R\$6.150,00
255	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6 CX C/ 50 UND	R\$76,77	R\$3.838,50
256	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$2.505,00
257	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$3.006,00
258	60	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$3.006,00
259	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$2.505,00
260	50	CX	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CX C/ 50 UND	R\$50,10	R\$2.505,00
261	1200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX C/100 UND	R\$21,23	R\$25.476,00
262	1200	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UND	R\$21,23	R\$25.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



263	1500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UND	R\$21,23	R\$31.845,00
264	1500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 100 UND	R\$21,23	R\$31.845,00
265	300	CX	LUVA DE VINIL G C/ 100 UND	R\$17,43	R\$5.229,00
266	300	CX	LUVA DE VINIL M C/ 100 UND	R\$17,43	R\$5.229,00
267	300	CX	LUVA DE VINIL P C/ 100 UND	R\$17,43	R\$5.229,00
268	300	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 06CMX15M	R\$10,57	R\$3.171,00
269	300	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 08CMX15M	R\$12,35	R\$3.705,00
270	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CMX15M	R\$14,47	R\$2.894,00
271	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12CMX15M	R\$17,16	R\$3.432,00
272	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CMX15M	R\$23,28	R\$4.656,00
273	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CMX15M	R\$28,97	R\$5.794,00
274	200	UN	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30CMX15M	R\$39,73	R\$7.946,00
275	2400	CX	MASCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/ 50 UND	R\$6,00	R\$14.400,00
276	288	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	R\$10,26	R\$2.954,88
277	288	UN	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	R\$10,26	R\$2.954,88
278	288	UN	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) ADULTO	R\$11,41	R\$3.286,08
279	288	UN	MASCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (COM RESERVATORIO) INFANTIL	R\$11,41	R\$3.286,08
280	30	UN	MASCARA DE VENTURI ADULTO	R\$26,60	R\$798,00
281	30	UN	MASCARA DE VENTURI PEDIÁTRICA	R\$26,60	R\$798,00
282	5000	UN	MASCARA FACIAL DE PROTEÇÃO N 95 UND	R\$1,39	R\$6.950,00
283	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 1,0	R\$41,71	R\$2.085,50
284	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 1,5	R\$41,71	R\$2.085,50
285	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 2,0	R\$41,71	R\$2.085,50
286	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 2,5	R\$41,71	R\$2.085,50
287	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 3,0	R\$41,71	R\$2.085,50
288	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 4,0	R\$41,71	R\$2.085,50
289	50	UN	MASCARA LARÍNGEA 5,0	R\$41,71	R\$2.085,50
290	100	UN	MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL	R\$158,47	R\$15.847,00
291	200	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO C/ HASTES REGULÁVEIS INCOLOR	R\$8,33	R\$1.666,00
292	15	UN	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULOS REUSAVEIS DE DIFERENTES - ADULTO	R\$449,47	R\$6.742,05
293	12	UN	OTOSCOPIO COMPLETO 5 ESPECULOS REUSAVEIS DE DIFERENTES - INFANTIL	R\$449,47	R\$5.393,64
294	30	UN	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO	R\$123,13	R\$3.693,90
295	24	UN	OXÍMETRO DE DEDO PROFISSIONAL COMPLETO INFANTIL	R\$136,47	R\$3.275,28
296	50	UN	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL 1 LITRO	R\$199,13	R\$9.956,50
297	300	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 10CMX100M	R\$92,67	R\$27.801,00
298	200	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 20CMX100M	R\$156,33	R\$31.266,00
299	200	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, PROPILENO, INDICADORES DE PROCESSO DE ESTERIALIZAÇÃO ROLO DE 30CMX100M	R\$280,33	R\$56.066,00
300	100	CX	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 50MM - IMPRESSÃO 40MM CX C/ 12 UND	R\$104,27	R\$10.427,00
301	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS ADULTO	R\$1.853,33	R\$22.239,96
302	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR DEA ZOLL AED PLUS INFANTIL	R\$1.728,33	R\$20.739,96
303	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE400 FUTURA CMOS DRAKE	R\$1.163,43	R\$13.961,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



304	12	UN	PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO TOTH	R\$1.031,43	R\$12.377,16
305	1	UN	PERA DE ASPIRAÇÃO	R\$26,63	R\$26,63
306	20	UN	PERA PARA E.C.G COM ELETRODO PRECORDIAL PRATA TAM.G	R\$19,94	R\$398,80
307	20	UN	PERA PARA E.C.G COM ELETRODO PRECORDIAL PRATA TAM.P	R\$19,79	R\$395,80
308	100	UN	PILHAS ALCALINAS A	R\$11,33	R\$1.133,00
309	300	UN	PILHAS ALCALINAS AA	R\$4,38	R\$1.314,00
310	300	UN	PILHAS ALCALINAS AAA	R\$5,02	R\$1.506,00
311	10	UN	PINÇA ALLIS 14CM UN	R\$57,63	R\$576,30
312	20	UN	PINÇA ALLIS BABY 12 CM UN	R\$67,67	R\$1.353,40
313	20	UN	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 10 CM U	R\$24,63	R\$492,60
314	20	UN	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 12 CM U	R\$27,97	R\$559,40
315	20	UN	PINÇA ANATOMICA COM DENTE DE RATO 14 CM U	R\$31,33	R\$626,60
316	20	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 10 CM UN	R\$24,50	R\$490,00
317	20	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 12 CM UN	R\$28,43	R\$568,60
318	20	UN	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA 14 CM UN	R\$37,18	R\$743,60
319	20	UN	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 10CM U	R\$59,08	R\$1.181,60
320	20	UN	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO 13CM UN	R\$64,63	R\$1.292,60
321	20	UN	PINÇA CHERON 24CM UN	R\$100,30	R\$2.006,00
322	20	UN	PINÇA COLLEIN CORAÇÃO 16CM UN	R\$140,10	R\$2.802,00
323	20	UN	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA CURVA 14CM UN	R\$49,97	R\$999,40
324	20	UN	PINÇA CRILE HEMOSTATICA COM SERRILHA RETA 14CM UN	R\$49,97	R\$999,40
325	20	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM UN	R\$49,93	R\$998,60
326	20	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM UN	R\$49,90	R\$998,00
327	20	UN	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM UN	R\$49,93	R\$998,60
328	20	UND	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM UN	R\$49,90	R\$998,00
329	20	UND	PINÇA HARTMANN JACARÉ 09 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	R\$215,30	R\$4.306,00
330	20	UND	PINÇA HARTMANN JACARÉ 20 CM PARA CORPO ESTRANHO, RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO	R\$539,33	R\$10.786,60
331	20	UND	PINÇA HENISTATICA MOSTATICA MOSQUITO CURVA 10 CM	R\$51,06	R\$1.021,20
332	20	UN	PINÇA KELLY 14CM CURVA UN	R\$54,23	R\$1.084,60
333	20	UN	PINÇA KELLY 14CM RETA UN	R\$54,23	R\$1.084,60
334	20	UN	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA UN	R\$67,97	R\$1.359,40
335	20	UN	PINÇA KOCHER 14 CM RETA UN	R\$67,97	R\$1.359,40
336	20	UN	PINÇA MAGIL 25CM PARA CATETER UN	R\$194,67	R\$3.893,40
337	20	UN	PINÇA PEAN 14CM UN	R\$69,10	R\$1.382,00
338	20	UN	PINÇA PEAN 16CM UN	R\$75,87	R\$1.517,40
339	60	VD	POLVIDINE 10% DEGERMANTE FR 1000 ML	R\$60,07	R\$3.604,20
340	60	VD	POLVIDINE TOPICO 1000 ML	R\$61,73	R\$3.703,80
341	10	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	R\$49,07	R\$490,70
342	2100	UN	PORTA LAMINA TIPO FRASCO PARA MICROSCOPIA P/ 1 LAMINA	R\$0,58	R\$1.218,00
343	1	UN	PRANCHA DE RESGASTE EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO	R\$615,00	R\$615,00
344	1	UN	PRANCHA SCOOP PARA RESGASTE EM ALUMÍNIO	R\$2.816,67	R\$2.816,67
345	10	UN	PRANCHA PARA MASSAGEM DE RCP	R\$196,67	R\$1.966,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



346	10	UN	PROTETOR GONADAL	R\$456,67	R\$4.566,70
347	2000	UN	PROTETOR OCULAR ADULTO	R\$3,14	R\$6.280,00
348	2000	UN	PROTETOR OCULAR INFANTIL COLORIDO	R\$3,92	R\$7.840,00
349	1	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NEONATAL AZUL	R\$160,33	R\$160,33
350	5	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL AZUL C/ LACRE PCT C/ 100 UND	R\$41,47	R\$207,35
351	5	PCT	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL ROSA C/ LACRE PCT C/ 100 UND	R\$41,47	R\$207,35
352	1	UN	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ROSA	R\$79,33	R\$79,33
353	1	UN	SENSOR OXIMETRO DE PULSOS PEDIATRICO	R\$358,33	R\$358,33
354	80000	UN	SERINGA 10MLS/ AGULHA LUER SLIP	R\$0,46	R\$36.800,00
355	60000	UN	SERINGA 20MLS/ AGULHA LUER SLIP	R\$0,67	R\$40.200,00
356	60000	UN	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25 X 0,70MM	R\$0,32	R\$19.200,00
357	60000	UN	SERINGA 5ML S/ AGULHA LUER SLIP	R\$0,27	R\$16.200,00
358	1000	UN	SERINGA 60MLS/ AGULHA LUER SLIP	R\$3,13	R\$3.130,00
359	60000	UN	SERINGA INSULINA 1 ML 100UI C/ AGULHA 13X0,45MM	R\$0,39	R\$23.400,00
360	24	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 14	R\$46,93	R\$1.126,32
361	24	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 18	R\$46,93	R\$1.126,32
362	36	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 24	R\$46,93	R\$1.689,48
363	36	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 30	R\$46,93	R\$1.689,48
364	24	KIT	Sistema Drenagem Torácica Mediastinal Lac-Medical 2l Dreno 36	R\$46,93	R\$1.126,32
365	300	UND	SOLUÇÃO AQUOSA COM PHMB 0,1% PARA LIMPEZA DE FERIDAS 100ML	R\$59,67	R\$17.901,00
366	1000	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250 ML	R\$13,43	R\$13.430,00
367	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$61,67	R\$1.480,08
368	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$61,67	R\$1.480,08
369	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
370	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
371	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
372	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
373	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
374	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
375	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
376	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
377	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
378	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
379	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
380	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
381	24	CX	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 C/ BALÃO CX C/ 10 UND	R\$59,00	R\$1.416,00
382	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº06 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
383	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº08 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
384	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº10 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
385	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
386	100	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.793,00
387	100	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.793,00
388	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº18 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



389	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº20 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
390	80	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº22 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.034,40
391	100	CX	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº24 CX C/ 10 UND	R\$37,93	R\$3.793,00
392	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº06 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
393	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº08 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
394	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº10 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
395	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº12 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
396	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº14 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
397	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº16 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
398	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº18 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
399	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
400	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº22 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
401	50	CX	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24 CX C/ 10 UND	R\$38,93	R\$1.946,50
402	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 PCT C/ 10 UND	R\$10,41	R\$624,60
403	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 PCT C/ 10 UND	R\$11,47	R\$688,20
404	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT C/ 10 UND	R\$12,74	R\$764,40
405	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$14,09	R\$845,40
406	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$14,99	R\$899,40
407	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT C/ 10 UND	R\$17,78	R\$1.066,80
408	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 PCT C/ 10 UND	R\$19,32	R\$1.159,20
409	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 PCT C/ 10 UND	R\$21,28	R\$1.276,80
410	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22 PCT C/ 10 UND	R\$24,51	R\$1.470,60
411	60	PCT	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 24 PCT C/ 10 UND	R\$26,90	R\$1.614,00
412	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 PCT C/ 10 UND	R\$7,01	R\$420,60
413	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 PCT C/ 10 UND	R\$7,60	R\$456,00
414	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 PCT C/ 10 UND	R\$7,91	R\$474,60
415	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 PCT C/ 10 UND	R\$8,29	R\$497,40
416	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 PCT C/ 10 UND	R\$8,90	R\$534,00
417	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 PCT C/ 10 UND	R\$9,40	R\$564,00
418	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 PCT C/ 10 UND	R\$10,39	R\$623,40
419	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 PCT C/ 10 UND	R\$11,16	R\$669,60
420	60	PCT	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº22 PCT C/ 10 UND	R\$12,19	R\$731,40
421	1200	PCT	SONDA P/ INCONTINÊNCIA URINARIA MASCULINA (SONDA TIPO CAMISINHA) PCT C/ 10 UND	R\$19,60	R\$23.520,00
422	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 06 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
423	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 08 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
424	800	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 10 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$12.680,00
425	800	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 12 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$12.680,00
426	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 14 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
427	500	UND	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 16 FR C/ FIO GUIA	R\$15,85	R\$7.925,00
428	24	PCT	SONDA RETAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	R\$9,91	R\$237,84
429	24	PCT	SONDA RETAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$10,41	R\$249,84
430	24	PCT	SONDA RETAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$11,52	R\$276,48
431	24	PCT	SONDA RETAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	R\$12,57	R\$301,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



432	24	PCT	SONDA RETAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	R\$13,34	R\$320,16
433	24	PCT	SONDA RETAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	R\$13,98	R\$335,52
434	24	PCT	SONDA RETAL Nº 22 PCT C/ 10 UND	R\$14,36	R\$344,64
435	24	PCT	SONDA RETAL Nº 24 PCT C/ 10 UND	R\$14,82	R\$355,68
436	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 04 PCT C/ 10 UND	R\$11,33	R\$566,50
437	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 06 PCT C/ 10 UND	R\$11,39	R\$569,50
438	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 08 PCT C/ 10 UND	R\$11,57	R\$578,50
439	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 10 PCT C/ 10 UND	R\$10,99	R\$549,50
440	15000	PCT	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	R\$11,12	R\$166.800,00
441	12000	PCT	SONDA URETRAL Nº 14 PCT C/ 10 UND	R\$11,53	R\$138.360,00
442	6000	PCT	SONDA URETRAL Nº 16 PCT C/ 10 UND	R\$11,63	R\$69.780,00
443	150	PCT	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	R\$12,17	R\$1.825,50
444	150	PCT	SONDA URETRAL Nº 20 PCT C/ 10 UND	R\$12,48	R\$1.872,00
445	150	PCT	SONDA URETRAL Nº 22 PCT C/ 10 UND	R\$12,75	R\$1.912,50
446	50	PCT	SONDA URETRAL Nº 24 PCT C/ 10 UND	R\$13,00	R\$650,00
447	700	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 100 ML SISTEMA FECHADO CX C/100 UND	R\$681,53	R\$477.071,00
448	400	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO CX C/12 UND	R\$160,09	R\$64.036,00
449	800	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 40 UND	R\$247,41	R\$197.928,00
450	1000	CX	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	R\$211,99	R\$211.990,00
451	144	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 20UND	R\$169,57	R\$24.418,08
452	144	CX	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24UND	R\$240,34	R\$34.608,96
453	144	CX	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 30 UND	R\$246,99	R\$35.566,56
454	144	CX	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 20 UND	R\$189,31	R\$27.260,64
455	144	CX	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24UND	R\$252,84	R\$36.408,96
456	144	CX	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO CX C/ 24 UND	R\$228,98	R\$32.973,12
457	35	UND	Suporte de Soro construído em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido, coluna receptora da haste com diâmetro de 1 polegada com anel para evitar amassamento e desgaste da haste, com regulagem de altura por sistema de pressão através de roseta haste em tubo de 3/4 polegadas de diâmetro e 120 mm de espessura, 4 ganchos em forma de cruz. Base revestido, em nylon com 5 pés com rodízios	R\$230,33	R\$8.061,55
458	20	UND	TABUA DE MASSAGEM CARDIACA EM ACRILICO 40 CM X 50 CM X 0,5 CM	R\$293,33	R\$5.866,60
459	60	PCT	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 12 X 180 MM PCT C/ 12 UND	R\$34,98	R\$2.098,80
460	60	PCT	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16 X 180 MM PCT C/ 12 UND	R\$41,47	R\$2.488,20
461	60	PCT	TALA METÁLICA P/ IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 26 X 250 MM PCT C/ 12 UND	R\$43,97	R\$2.638,20
462	100	UN	TALA MOLDAVEL 10X11,5 CM (AMARELA)	R\$27,98	R\$2.798,00
463	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO /PERNA 86X10X2 CM	R\$25,98	R\$2.598,00
464	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 30X8X2 CM	R\$20,38	R\$2.038,00
465	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 53X8X2 CM	R\$17,48	R\$1.748,00
466	100	UN	TALA MOLDAVEL PARA IMOBILIZAÇÃO DE BRAÇO/PERNA 63X9X2 CM	R\$20,37	R\$2.037,00
467	12	UN	TENTACANULA 15CM	R\$19,43	R\$233,16
468	200	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	R\$18,37	R\$3.674,00
469	150	UN	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL P/ CAIXA TERMICA C/ CABO EXTENSOR	R\$110,27	R\$16.540,50
470	200	UN	TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRA VERMELHO (TESTA)	R\$141,13	R\$28.226,00
471	30	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM C/ PONTAS FINAS U	R\$46,77	R\$1.403,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



472	30	UN	TESOURA CIRURGICA CURVA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	R\$42,47	R\$1.274,10
473	30	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ 1 PONTA FINA E 1 PONTA ROMBA	R\$43,30	R\$1.299,00
474	30	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS FINAS	R\$47,30	R\$1.419,00
475	30	UN	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM C/ PONTAS ROMBAS	R\$46,80	R\$1.404,00
476	30	UN	TESOURA MATZEMBAUM CURVA 15 CM	R\$68,67	R\$2.060,10
477	30	UN	TESOURA MATZEMBAUM RETA 15 CM	R\$65,67	R\$1.970,10
478	30	UN	TESOURA MAYO CURVA 15 CM	R\$59,09	R\$1.772,70
479	30	UN	TESOURA MAYO RETA 15 CM	R\$58,43	R\$1.752,90
480	30	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM	R\$66,30	R\$1.989,00
481	30	UN	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 9 CM	R\$76,30	R\$2.289,00
482	800	UN	TESTE BOWIE-DICK PLUS INDICADOR QUÍMICO	R\$26,87	R\$21.496,00
483	240	UN	TESTE DE GRAVIDEZ	R\$42,85	R\$10.284,00
484	50000	UN	TIRAS PARA TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR (G-TECH)	R\$0,92	R\$46.000,00
485	600	CX	TORNEIRA 3 VIAS LUER-LOCK 50UN	R\$24,12	R\$14.472,00
486	1	UN	TORNIQUETE TÁTICO EM APH COM REGISTRO NA ANVISA	R\$211,67	R\$211,67
487	120	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100 UND	R\$10,01	R\$1.201,20
488	24	UN	TRAQUEIA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO (TRANSPARENTE) 1,50MTS	R\$92,17	R\$2.212,08
489	12	UN	TRAQUEIAS EM SILICONE UNIVERSAL ADULTO 22MM X 1.2M C/ Y	R\$117,33	R\$1.407,96
490	24	UN	TUBO DE LATEX 200 GARROTE PACÓTE COM 15 METROS LATEX	R\$37,23	R\$893,52
491	60	UN	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR 204 15MTS X 12MM P/ OXIGENIO P	R\$189,27	R\$11.356,20
492	150	UN	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO ADULTO 250ML U	R\$19,10	R\$2.865,00
493	24	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	R\$363,73	R\$8.729,52
494	24	UN	VÁLVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	R\$370,40	R\$8.889,60
495	24	UN	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO C/ FLUXO	R\$367,07	R\$8.809,68
496	24	UN	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM MONÔMETRO CONEXÃO	R\$401,73	R\$9.641,52
497	80	FR	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000 ML	R\$61,97	R\$4.957,60

3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021, e ainda podendo ser definido mediante Decreto Municipal.

3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou termo correspondente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. O fornecimento dos materiais, são bens enquadrado como continuado tendo em vista que o funcionamento das unidades de saúde demandam da necessidade de fornecimento dos materiais, impactando diretamente em seu funcionamento, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei Federal 14.133/2021.

IV – DO FORNECIMENTO

4.1. O recebimento dos materiais deverá ser realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes aos produtos entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo) será, de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOLÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1.1. Os pedidos SERÃO ser realizados de forma PARCELADA, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e sua funcionalidade;

4.1.2. As entregas deverão ser realizadas na sede do Hospital Municipal de Corumbáiba e Unidades de Saúde, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, o endereço dos locais de entrega constarão na Ordem de Compras. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser enviada por e-mail.

4.1.2.1. O endereço de entrega será no perímetro Urbano de Corumbáiba.

4.1.3. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os materiais/materiais poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

4.1.4. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes dos materiais ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente, inclusive quanto a embalagem dos produtos que deverão conter todas as informações exigíveis, nos termos da Resolução-RDC nº 71/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.

4.3. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, em até no máximo 05 (cinco) dias, responsabilizar-se pela sua complementação.

5 – GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

VI – PAGAMENTO

6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.3.1. O prazo de validade;

6.3.2. A data da emissão;

6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.3.5. O valor a pagar; e
- 6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 6.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

VII – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item**
- 7.2. Exigências de habilitação
- 7.2.1. Para Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Distrital ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art.69, inc.II da Lei Federal 14.133/2021, com data de emissão até 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOLÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.5.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

7.5.2.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regulamente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6.2. Autorização de Funcionamento Especifica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013, Lei Federal n.º 9.782/1999 e Portaria Federal n.º 2.814/1998; (Exigível apenas nos itens que assim o couber);

VIII - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente, não sendo aceitos equipamentos utilizados em feiras, amostras, e/ou que contenham sinais de desgaste excessivo de exposição ao tempo;

8.2. Os equipamentos sempre que possível deverão ser fornecidos embalados e lacrados, contendo a indicação de marca.

8.3. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações, exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local definido pela contratante, as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 07:00 às 16:00h;

8.4. Transportar os materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.6. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

8.7. Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

8.8. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição da entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOLÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.9. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 8.10. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;
- 8.11. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;
- 8.12. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;
- 8.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;
- 8.14. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;
- 8.15. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;
- 8.16. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o contrato firmado pela Contratada;
- 8.17. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 8.18. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 8.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução do contrato;
- 8.20. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato;
- 8.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 8.22. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;
- 8.23. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.24. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

8.25. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

8.26. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

8.27. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.28. Aceitar, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

8.29. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

8.30. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

8.31. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, unidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro na ANVISA.

8.32. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber os materiais nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência da Proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o medicamento que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência, da Proposta de Preços e do prazo de validade;

9.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos medicamentos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

9.5. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.6. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do contrato, o fornecimento, a qualificação e aferição dos materiais;

9.7. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos medicamentos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOLÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.8. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

9.9. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

X – DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Nos termos do Art. 136 da Lei Federal 14.133/2021 os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

XI – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**.

XII – SANÇÕES

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Causar o atraso na execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

12.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

12.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

12.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente.

12.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

XIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Corumbáiba poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

XIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante designado por cada contratante, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

14.1.1. O fiscal do contrato será designado mediante Portaria a ser anexado ao contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.2. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas e/ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

MÁRCIA ARRATES GUIMARÃES
Farmacêutica

APROVADO POR:

SUZANA BARNABÉ DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº __/2024

Aos, na sede da Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sito a Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, órgão gerenciador do Registro de Preços, conforme a classificação das propostas consolidadas na Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário xxxxxxxx, referentes ao Pregão Presencial nº xxx/2024, para Registro de Preços, homologado pelo Sr. Ordenador de Despesas no processo acima referenciado RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de xxxxxxxxxxxxxx para xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão nº xxx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1					
2					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

3.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação nos meios legais, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso haja, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços, caso hajam, poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5.** O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e
- 4.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos meios oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX, de de 2024.

Órgão Gerenciador

Empresa detentora do registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Anexo III

Este anexo deverá ser entregue juntamente com a Proposta Comercial da empresa

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º xxx/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo IV

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº [XX]/2024, que atendem aos **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
Anexo V

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº [XX]/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL
Anexo VI**

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial N.º ___/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
Anexo VII

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx sediada à Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxxxxxx Setor/Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx Estado de xxxxxxxxxxxxxxxx neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxx nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem em qualquer vínculo com A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
Anexo VIII

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

.....(empresa) neste ato representada por(identificar).....DECLARA plena aceitação dos termos deste edital de licitação Pregão Presencial n.º ____/20XX.

Local e Data:

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Art.63, inc.IV Lei Federal 14.133/2021

Anexo IX

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital

A Empresa inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE CONTRATO
Anexo X

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º _____/2024.

Processo Administrativo n.º xxxx/2024.

Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE xxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, celebrado **entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu **Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx e Gestor da xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx e no RG nº xxxxxxxx, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx nº - Setor xxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx - xx, representada pelo **Senhor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, xxxxxx, portador(a) do CPF xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx- xx, doravante denominados simplesmente CONTRATADO.

Os CONTRATANTES acima qualificados celebram o presente contrato, conforme ato homologatório exarado no dia xxx de xxx de 2024, nos autos do Processo nº xxx, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. CONFORME EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	UND	QTD	MARCA	DESCRIÇÃO MATERIAL	VAL.UNT	VAL TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados de DIA de MÊS de 2024 a DIA de MÊS de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

3.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

3.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

3.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

5.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2. As despesas serão acordadas por meio de celebração de Instrumento de Contrato, e suportadas por meio da Classificação orçamentárias adequadas às leis orçamentárias de 2023, classificadas nos autos do processo pelo Departamento de Contabilidade do Município, sob a rubrica:

Órgão/Entidade	Dotação	Ficha	Fonte/Origem

5.3. Os recursos financeiros destinados aos pagamentos da Empresa CONTRATADA serão atendidos por verbas oriundas de contrapartida do Município.

5.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- 6.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 6.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 6.3.1. O prazo de validade;
 - 6.3.2. A data da emissão;
 - 6.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
 - 6.3.5. O valor a pagar; e
 - 6.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 6.3.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
 - 6.3.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - 6.3.9. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 6.3.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 6.3.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 6.3.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
 - 6.3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

atestar a execução do objeto do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Requisitar o fornecimento dos materiais, na forma prevista neste Termo de Referência
- 8.2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
- 8.3. Verificar a manutenção pela CONTRATADA das condições de habilitação estabelecidas na Lei de Licitação – Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços

CLÁUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá fornecer materiais de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e legislação pertinente, não sendo aceitos equipamentos utilizados em feiras, amostras, e/ou que contenham sinais de desgaste excessivo de exposição ao tempo;
- 9.2. Os equipamentos sempre que possível deverão ser fornecidos embalados e lacrados, contendo a indicação de marca.
- 9.3. Entregar os produtos contratados rigorosamente conforme as especificações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro local definido pela contratante, as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta feira no horário de expediente, das 07:00 às 16:00h;

9.4. Transportar os materiais em veículo apropriado, garantindo a conservação e a qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). O dever previsto nesta alínea implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.6. Submeter ao Contratante os produtos fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;

9.7. Fornecer, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. O Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o novo fornecimento dos produtos que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;

9.8. Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discricção da entrega dos produtos;

9.9. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

9.10. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesma, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

9.11. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de produtos para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

9.12. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposos e/ou dolosos dos prestadores de serviços e/ou empregados da Contratada;

9.13. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

9.14. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar a cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.15. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;
- 9.16. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o contrato firmado pela Contratada;
- 9.17. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes e prestadores de serviços, por culpa, dolo, negligência ou imprudência, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;
- 9.18. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;
- 9.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores, na execução do contrato;
- 9.20. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato;
- 9.21. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;
- 9.22. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;
- 9.23. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;
- 9.24. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.25. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os produtos conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;
- 9.26. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;
- 9.27. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.28. Aceitar, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, os acréscimos ou supressões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.29. Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação, etc.

9.30. Todos os materiais, nacionais ou importados, devem constar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa, tais como: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

9.31. Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro na ANVISA.

9.32. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa sobre o valor total do contrato pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, que sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

b) Inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

c) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado.

d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço/entrega não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) Não entregar a documentação exigida no edital;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Causar o atraso na execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar na execução do contrato;
- g) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas;
- j) Cometer fraude fiscal.

11.1.4. As sanções descritas no caput deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.1.6. A inexecução contratual também poderá dar causa à rescisão contratual, nos moldes da Lei nº 14.133/21.

11.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será recolhida em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou, ainda, quando estas não ocorrerem ou não forem suficientes, o saldo será inscrito na Dívida Ativa do Estado e cobrado judicialmente

11.3. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens ou da prestação dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBAÍBA e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação da Contratante. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;

f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

g) Na execução deste contrato, a CONTRATADA zelar pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** publicar, em diário oficial, as informações que a Lei Federal 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

15.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Corumbá poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

16.1. O presente Instrumento de Contrato é originário do Processo Administrativo Licitatório n.º xxxx/2024, e está obrigatoriamente vinculado ao Edital de **Pregão Presencial n.º xxx /2024**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e ainda normas e princípios gerais dos contratos.

16.3. Fica eleito o foro da **Comarca de Corumbáiba-GO**, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento dele, renunciando a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim justos e contratados, digitou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico do **Município** e, depois de lido e achado conforme pelos partícipes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi tudo aceito, sendo assinado pelo **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas

Corumbáiba -GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas: